



LEI Nº 022/2010

SÚMULA:- Dispõe sobre a Alteração do Anexo II da Lei 026/2009, 07 de julho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica alterado no anexo II da Lei 026/2009, a nomenclatura dos Diretores de Departamentos, passando a ter a seguinte denominação:

De cargo em Comissão CC-03 – para SUBSIDIOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 17 de junho de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL